

P. O. & R. T. T.

1757



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PCERT Kander, ex 0014/2019

2019.1.1. 01222-53

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Rosalina Maria da Conceição

DISTRIBUIÇÃO

D. J. U. 2441

de 25.7-42

S

(Decreto-Lei 893)

25 de Julho de 1942.

Of. 2441

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT - 1.757-5.096, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa ao terreno, lote nº 27, da rua Sete de Setembro, em Santa Cruz, em que é interessada dona ROSALINA MARIA DA CONCEIÇÃO.

Atenciosas saudações

A Comissão,  
 DC de 5-8-42 fls. 12.175  
 E. B. H.

PCERTT - 1.757 - Requerente: ROSALINA MARIA DA CONCEIÇÃO, lote nº 27, à rua Sete de Setembro, em Santa Cruz.

"A Comissão julgou regulares os documentos apresentados pela requerente, relativos ao terreno, lote nº 27, situado à rua Sete de Setembro, em Santa Cruz, nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins."

*Apror. em sessão de Reje  
Rio, 23-4-94  
a) L. P. L.  
H. D.  
P. F. T.*

### R E L A T Ó R I O

ROSALINA MARIA DA CONCEIÇÃO, dizendo-se foreira de um terreno, lote nº 27, da rua Sete de Setembro, em Santa Cruz, nesta Capital, apresenta a esta Comissão os seguintes documentos, em observância ao disposto no Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938:

- a) - Os recibos ns. 360, 357 e 29, passados, respectivamente, em 6/2/1939, 8/2/1940 e 5/1/1942, pela Superintendência da Fazenda Nacional de Santa Cruz, do pagamento, por PAULINO JOSÉ DA SILVA, dos fóros do referido lote de terreno, correspondentes aos exercícios de 1939, 1940 e 1942;
- b) - uma certidão passada em 19/4/1939, pelo Encarregado do Expediente da Superintendência da Fazenda Nacional de Santa Cruz, de constar do Livro nº 18, de assentamentos de foreiros, a fls. 114 e Nota nº 180, o registro da carta de aforamento nº 285, do aludido lote de terreno com a área de 2.420m<sup>2</sup>, sujeita à futura revisão, passada em favor de PAULINO JOSÉ DA SILVA, em DOIS DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E SEIS, pelo Diretor do Patrimônio Nacional, constando ainda da mesma certidão que dito terreno ia ser inscrito à página nº 23, do Livro nº 19, de assentamento de foreiros;
- c) - o primeiro traslado da escritura pública lavrada a fls. 18/20, do Livro nº 15, do Cartório do Tabelião de Paz, de Itacurussá, 3º Distrito do Município de Mangaratiba, do Estado do Rio de Janeiro, em VINTE E UM DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO, pela qual PAULINO JOSÉ DA SILVA, viúvo, vendeu à requerente, pela quantia de QUATRO CONTOS DE RÉIS, o domínio útil do lote de

- 2 -

- terreno n° 27, à rua Sete de Setembro, da 2a. Secção de Fóros, da Fazenda Nacional de Santa Cruz e os prédios térreos, de ns. 202 e 204, construídos naquele terreno, constando da mesma escritura que a compradora se obriga a pagar os fóros a que o terreno está sujeito e o LAUDÊMIO e os demais taxas e impostos que devidos forem. Consta ainda da mesma escritura a transcrição do alvará n° 1.919 da Diretoria do Domínio da União, de DEZOITO DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO, concedendo a licença para que PAULINO JOSÉ DA SILVA transfira à requerente - ROSALINA MARIA DA CONCEIÇÃO, o domínio útil do aludido lote de terreno, com a condição de sujeitar-se a compradora à futura revisão da respectiva área;
- d) - uma certidão passada em QUATRO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO, pelo Oficial do Registro de Imóveis do 4° Ofício desta Capital, da transcrição da escritura indicada na letra c dêste relatório, a fls. 258, do Livro n° 3-NN, sob o n° 11.143;
- e) - uma certidão passada em VINTE DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA, pelo Tabelião de Paz do 3° Distrito do Município de Mangaratiba, da procuração passada em seu Cartório, a fls. 112, do Livro n° 6, em QUATRO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO, pela requerente a JOSÉ MIGUEL PEREIRA, para tratar de todos os seus negócios, direitos e interesses nas Repartições Públicas, no Ministério da Fazenda, na Prefeitura do Distrito Federal, na Fazenda Nacional de Santa Cruz e onde for necessário.

Os documentos apresentados pela requerente estão regulares, devendo a mesma promover a transferência do referido lote de terreno para seu nome, na D.D.U., para onde deve ser remetido êste processo, para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 20 de Julho de 1942.

## R E L A T Ó R I O

ROSALINA MARIA DA CONCEIÇÃO, dizendo-se foreira de um terreno, lote n° 27, da rua Sete de Setembro, em Santa Cruz, nesta Capital, apresenta a esta Comissão os seguintes documentos, em observância ao disposto no Decreto-Lei n° 893, de 26/11/938:

- a) - Os recibos ns. 360, 357 e 29, passados, respectivamente, em 6/2/1939, 8/2/1940 e 5/1/1942, pela Superintendência da Fazenda Nacional de Santa Cruz, de pagamento, por PAULINO JOSÉ DA SILVA, dos fôros do referido lote de terreno, correspondentes aos exercícios de 1939, 1940 e 1942;
- b) - uma certidão passada em 19/4/1939, pelo Encarregado do Expediente da Superintendência da Fazenda Nacional de Santa Cruz, de constar do Livro n° 18, de assentamentos de foreiros, a fls. 114 e Nota n° 180, o registro da carta de aforamento n° 285, do aludido lote de terreno com a área de 2.420m<sup>2</sup>, sujeita à futura revisão, passada em favor de PAULINO JOSÉ DA SILVA, em DOIS DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E SEIS, pelo Diretor do Patrimônio Nacional, constando ainda da mesma certidão que dito terreno lá ser inscrito à página n° 23, do Livro n° 19, de assentamento de foreiros;
- c) - o primeiro traslado da escritura pública lavrada a fls. 18/20, do Livro n° 15, do Cartório do Tabelião de Paz, de Itacurussá, 3° Distrito do Município de Mangaratiba, do Estado do Rio de Janeiro, em VINTE E UM DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO, pela qual PAULINO JOSÉ DA SILVA, viúvo, vendeu à requerente, pela quantia de QUATRO CENTOS DE RÉIS, o domínio útil do lote de

- 2 -

- terreno n° 27, à rua Sete de Setembro, da 2a. Seção de Fóros, da Fazenda Nacional de Santa Cruz e os prédios térreos, de ns. 202 e 204, construídos naquele terreno, constando da mesma escritura que a compradora se obriga a pagar os fóros a que o terreno está sujeito e o LAUDÊMIO e os demais taxas e impostos que devidos forem. Consta ainda da mesma escritura a transcrição do alvará n° 1.919 da Diretoria do Domínio da União, de DEZOITO DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO, concedendo a licença para que PAULINO JOSÉ DA SILVA transfira à requerente - ROSALINA MARIA DA CONCEIÇÃO, o domínio útil do aludido lote de terreno, com a condição de sujeitar-se a compradora à futura revisão da respectiva área;
- d) - uma certidão passada em QUATRO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO, pelo Oficial do Registro de Imóveis do 4° Ofício desta Capital, da transcrição da escritura indicada na letra g deste relatório, a fls. 258, do Livro n° 5-NN, sob o n° 11.143;
- e) - uma certidão passada em VINTE DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA, pelo Tabelião de Paz do 5° Distrito do Município de Mangaratiba, da procuração passada em seu Cartório, a fls. 112, do Livro n° 6, em QUATRO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO, pela requerente a JOSÉ MIGUEL PEREIRA, para tratar de todos os seus negócios, direitos e interesses nas Repartições Públicas, no Ministério da Fazenda, na Prefeitura do Distrito Federal, na Fazenda Nacional de Santa Cruz e onde for necessário.

Os documentos apresentados pela requerente estão regulares, devendo a mesma promover a transferência do referido lote de terreno para seu nome, na D.D.U., para onde deve ser remetido este processo, para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 20 de Julho de 1942.